

5 do Conjunto Habitacional do DER, em S. Bernardo do Campo - SP; Contratada: EMPRESARIAL PAULISTA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 0238/96; Proponentes: 02

Contrato: AFM 0987/97-001; Período: 18.06.97 a 17.07.97; Valor: R\$ 5.879,00; Objeto: Aquisição de Geradora de Água Quente e Acessórios; Contratada: ECAL CALDEIRAS E AQUECEDORES LTDA; Modalidade: Convite IPT 087797; Proponentes: 03

Contrato: AFM 1200/97-001; Período: 23.06.97 a 03.07.97; Valor: R\$ 1.570,00; Objeto: técnica promocional; Contratada: PÁGINAS E LETRAS EDITORA E GRÁFICA LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 091/97; Proponentes: 03

Contrato: AFM 1216/97-003; Período: 25.06.97 a 24.12.97; Valor: R\$ 5.733,60; Objeto: Fornecimento de formulários contínuos sem impressão; Contratada: TELEXPEL PAPÉIS PARA INFORMÁTICA LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 093/97; Proponentes: 04

Contrato: AFM 1216/97-003; Período: 25.06.97 a 24.12.97; Valor: R\$ 1.089,00; Objeto: Fornecimento de formulários contínuos sem impressão; Contratada: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ULTRIFORMAS LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 093/97; Proponentes: 03

Contrato: AFM 1215/97-001; Período: 18.06.97 a 17.12.97; Valor: R\$ 6.336,00; Objeto: Fornecimento de querosene a granel; Contratada: BRAZMO S/A PRODUTOS QUÍMICOS; Modalidade: Convite IPT nº 092/97; Proponentes: 03

Contrato: AFM 1508/97; Período: 20.06.97 a 19.11.97; Valor: R\$ 20.500,00; Objeto: Fornecimento de inseticida para controle de cupins do solo; Contratada: AGROME AGRÍCOLA E PASTORIL LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 111/97; Proponentes: 04

Contrato: AFM 1378/97-001; Período: 30.06.97 a 29.08.97; Valor: R\$ 2.990,00; Objeto: Aquisição de medidor magnético indutivo de vazão; Contratada: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS S/A; Modalidade: Convite IPT nº 103/97; Proponentes: 03

Contrato: AFM 1530/97-001; Período: 30.06.97 a 25.08.97; Valor: R\$ 5.415,00; Objeto: Fornecimento de carne bovina; Contratada: FM FRIGORÍFICO MODELO LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 107/97; Proponentes: 04

Contrato: AFM 1530/97-001; Período: 30.06.97 a 25.08.97; Valor: R\$ 4.987,00; Objeto: Fornecimento de carne bovina; Contratada: FRIGORÍFICO JAHU LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 107/97; Proponentes: 04

Contrato: AFM 1530/97-001; Período: 30.06.97 a 25.08.97; Valor: R\$ 8.448,00; Objeto: Fornecimento de carne bovina; Contratada: COLONIAL BEEF DISTRIB. DE CARNES LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 107/97; Proponentes: 04

Contrato: AFM 1532/97-003; Período: 30.06.97 a 26.08.97; Valor: R\$ 1.781,00; Objeto: Fornecimento de carne suína; Contratada: FRIGORÍFICO JAHU LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 118/97; Proponentes: 04

Contrato: AFM 1532/97-003; Período: 30.06.97 a 26.08.97; Valor: R\$ 3.267,00; Objeto: Fornecimento de carne suína; Contratada: COLONIAL BEEF DISTRIB. DE CARNES LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 118/97; Proponentes: 04

Contrato: AFM 1532/97-003; Período: 30.06.97 a 26.08.97; Valor: R\$ 976,00; Objeto: Fornecimento de carne suína; Contratada: FM FRIGORÍFICO MODELO LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 118/97; Proponentes: 04

Contrato: AFM 1662/97-002; Período: 01.07.97 a 31.07.97; Valor: R\$ 4.167,00; Objeto: Fornecimento de verduras e legumes supergelados; Contratada: PRATIGEL IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 123/97; Proponentes: 03

Contrato: AFM 1662/97-002; Período: 01.07.97 a 31.07.97; Valor: R\$ 628,30; Objeto: Fornecimento de verduras e legumes supergelados; Contratada: D'ARTA DO BRASIL LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 123/97; Proponentes: 03

Contrato: AFM 1662/97-002; Período: 01.07.97 a 31.07.97; Valor: R\$ 2.952,00; Objeto: Fornecimento de verduras e legumes supergelados; Contratada: BONDUELLE DO BRASIL COMERCIAL LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 123/97; Proponentes: 03

Contrato: AFM 1531/97-001; Período: 01.07.97 a 26.08.97; Valor: R\$ 4.133,70; Objeto: Fornecimento de carne de aves; Contratada: COPROSUL COM. DE PRODUTOS COMESTÍVEIS LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 0119/97; Proponentes: 06

Contrato: AFM 1531/97-001; Período: 01.07.97 a 26.08.97; Valor: R\$ 648,00; Objeto: Fornecimento de carne de aves; Contratada: FRIGORÍFICO JAHU LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 0119/97; Proponentes: 06

Contrato: AFM 1531/97-001; Período: 01.07.97 a 26.08.97; Valor: R\$ 8.558,40; Objeto: Fornecimento de carne de aves; Contratada: ABATEDOURO CRUZEIRO DO SUL LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 0119/97; Proponentes: 06

Contrato: AFM 1357, 1358, 1359, 1443/97; Período: 02.06.97 a 12.06.97; Valor: R\$ 11.475,00; Objeto: Fornecimento de softwares; Contratada: VS VIASOFT INFORMÁTICA LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 116/97; Proponentes: 03

Contrato: AFM 1443/97-003; Período: 02.06.97 a 12.06.97; Valor: R\$ 5.957,00; Objeto: Fornecimento de softwares; Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA; Modalidade: Convite IPT nº 116/97; Proponentes: 03

Termos Aditivos
Contrato: CPS 4490/96; 1º Termo Aditivo; Prazo: 15.02.97 a 30.04.97; Empresa: EMPRESARIAL PAULISTA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato: CPS 4229/96; 2º Termo Aditivo; Prazo: 02.04.97 a 01.07.97; Empresa: COSTA UENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; Observação: aditamento de R\$ 5.079,47, passando o valor contratual para R\$ 76.423,61.

Contrato: APS 1422/93; 5º Termo Aditivo; Prazo: 08.06.97 a 07.06.98; Empresa: ESFEROMAC TELEINFORMÁTICA LTDA

Contrato: AJ/CAD/DRM-0759/97; 1º Termo Aditivo; Prazo: 13.08.97 a 12.08.99; Permissão: CRISTIANE APARECIDA DE C. M. CERQUEIRA

Retificação do prazo de vigência contratual
Contrato AJ/CAD/DAS-1898-A/95; 6º Termo Aditivo - prorrogação contratual; Prazo: 01.06.97 a 31.08.97; Empresa: ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA

Contrato: AJ/CAD/DAS-1898-B/95; 5º Termo Aditivo - prorrogação contratual; Prazo: 01.06.97 a 31.08.97; Empresa: EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA; Contrato: AJ/CRH-3679/96; 2º Termo Aditivo - prorrogação contratual; Prazo: 20.06.97 a 19.08.97; Empresa: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; APS 5527/95; 1º Termo Aditivo; Prazo: 05.03.97 a 04.04.97; Empresa: TEC-IN TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contrato: AJ/CAD/DAS/SSG-6277/95; 1º Termo Aditivo; Prazo: 03.05.97 a 02.05.98; Empresa: PRINT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; Contrato: AJ/CAD/DAS-4577/92; 2º Termo Aditivo - prorrogação contratual; Prazo: 01.06.97 a 30.11.97; Empresa: TROPICAL TURISMO LTDA

Contrato: AJ/CAD/DAS-4577-A/92; 2º Termo Aditiv - prorrogação contratual; Prazo: 01.06.97 a 30.11.97; Empresa: EXPRESSO NORDESTE LTDA; Contrato: AJ/CAD/DAS-4577-B/92; 2º Termo Aditivo - prorrogação contratual; Prazo: 01.06.97 a 30.11.97; Empresa: UETI TURISMO LTDA;

Aviso de Ratificação de Atos
O Diretor Administrativo-Financeiro do INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT, para os fins do disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, à vista dos documentos constantes nos processos abaixo relacionados, ratifica a definição por inexigibilidade de serviços pelas empresas abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da referida Lei.; Inexigibilidade de Licitação:

PROCESSO Nº 2118/97. Objeto: Aquisição de 100 (cem) frascos de reagente sólido em comprimidos de METHENAMINE, nº 1588, fabricados pelos laboratórios Lilly, para execução de ensaios de inflamabilidade de carpetes, contratados para licitação de compra de revestimentos têxteis do Banco Central do Rio de Janeiro e ensaios correntes de laboratório. Contratada: ELI LILLY EXPORT S/A. Valor total: R\$ 2.490,39;

PROCESSO Nº 1598/97-001 IL 010/97. Objeto: Conserto de aparelho de intemperismo acelerado (Weather-O-Meter Atlas, modelo 65-WRC, número de série XE-555). Contratada: PANAMBRA INDUSTRIAL E TÉCNICA S/A, valor R\$ 5.944,93.; Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 1218/97 - DL 1096/97., artigo 24, inciso XXI, Objeto: Aquisição de um termômetro digital mod. 139000-44 - marca Davis (procedência EUA). Contratada: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. Valor: R\$ 1.649,00; PROCESSO Nº 1121/97. DL 1172/97, artigo 24, inciso V, Objeto: Aquisição de uma impressora matricial Epson DFX 5000 - 09 agulhas - 560 CPS, 136 colunas. Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 3.003,00

PROCESSO Nº 1266/97 DL Artigo 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Retífica completa de motor de : empilhadeira Yale, 4,5 Toneladas. Contratada: RODOPORTO SANTA MARIA LTDA Valor: R\$ 4.380,00

PROCESSO Nº 1652/97, DL 1196/97, artigo 24, inciso XXI, aquisição de materiais de aço, Contratadas: ISOMES LTDA, valor R\$ 243,00 - VANGUARDA LTDA, R\$ 221,00, NEFRAN LTDA, R\$ 1.168,68.

ESPORTES E TURISMO
Secretário: ISRAEL ZEKER
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO
Portaria do Chefe de Gabinete, de 3-7-97
Designando, com base no Artigo 23 da Lei nº 10.261/68, os funcionários NILCE MARIA PEREIRA MORAES e MARCOS CANOS DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos contidos no Processo SET nº 101/97. A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório conclusivo, nos termos do artigo 276 da referida Lei.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Portaria CER T.J.D. 49/97
O Coordenador de Esportes e Recreação, de acordo com o Artigo 2º, o parágrafo único Inc. B e C da P. 06/94 de 13/01/94, designa como Juiz Presidente, Juiz Efetivo e Auditor, da Comissão Disciplinar Permanente do Campeonato Estadual de Futebol.

PRESIDENTE: ANNA TERESA ZACCARIA RODRIGUES
AUDITOR: RUBENS CELSO PIERRE BRAGA
JUIZ: NELSON GIL DE OLIVEIRA
JUIZ: MARIO FRANCISCON
JUIZ: FRANCISCO ORESTES DE PETRINI
JUIZ: JOSÉ CLEÓFANO DE LIMA MAFFEI
JUIZ: ADILSON VIEIRA
JUIZ: HUMBERTO CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
JUIZ: LUIZ HILÁRIO DE MORAES
SECRETÁRIO: CHAFIC BUCHAIN FILHO
SUPLENTE: AMADA GOULART MOREIRA

Extrato de Contrato
Adiantamento do Contrato 2/96 - Processo SET 1313/95 - Contratante: Coordenadoria de Esportes e Recreação - Contratada: Companhia Paulista - Objeto: Alteração do Terceiro Parágrafo da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima do contrato.

HABITAÇÃO

Secretário: DIMAS EDUARDO RAMALHO
Av. Brig. Faria Lima, 533 - Jardim Paulista
Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

COMUNICADO

Em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Estadual 33.499 de 10-7-91, o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB comunica que a partir de julho/97, passam a ser Representantes da Secretaria da Habitação, na condição de titular o Arquiteto André Garcia Martin e na condição de suplente o Engenheiro Weber Ciloni.

MEIO AMBIENTE

Secretário: FABIO JOSÉ FELDMANN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 33, de 18-4-97

Comissão Especial para Julgamento da Pré-Qualificação nº 01/97.

O Secretário do Meio Ambiente, tendo como fundamento o Artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 1º do Decreto Estadual 36.226/92, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial para Julgamento de Licitação, composta pelos seguintes membros: Cleide Poletto; Maria Ludovina F. Alessi; Luis Mauro Barbosa como representante do Instituto de Botânica; Minka Ilse Bojadsen como representante do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental - 5 Elementos, Ivonete Alves como representante do Gabinete do Secretário e a Heloisa Bonciani Nader Di Cunto como representante do SOS Guarapiranga.

Artigo 2º - A Presidência da Comissão caberá ao 1º designado e em caso de impedimento os demais membros indicarão o substituto.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SMA, 48 de 4-7-97

O Secretário do Meio Ambiente, Considerando a necessidade de fortalecer os conceitos comportamentais, educativos, de informação e eficácia de fiscalização da Operação Rodízio;

Considerando que a Agenda 21, compromisso assinado na Conferência de 92 no Rio de Janeiro, afirma em seu parágrafo 7.54 a necessidade de desenvolvimento dos recursos humanos e capacitação institucional e técnica visando promover campanhas maciças pela imprensa e apoiando as iniciativas não governamentais e comunitárias de promoção do uso de transporte não motorizado, partilha de automóveis e aperfeiçoamento das medidas de segurança no trânsito, e aumentar a consciência do público quanto aos efeitos que têm sobre o meio ambiente os hábitos de transporte e viagem;

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente está incumbida da coordenação dos trabalhos, apresentação das diretrizes e implantação do Programa de Restrição à Circulação de veículos automotores na Região Metropolitana da Grande São Paulo, através da Lei 9.690, de 2-6-97;

Considerando a necessidade de se estabelecer referências sólidas para o aprimoramento do Programa nos anos subsequentes, resolve:

Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho, junto ao Gabinete do Secretário, com a finalidade de pesquisar o Perfil do Infrator, particularmente no que se refere ao motivo da infração, visando aperfeiçoar a organização da Operação Rodízio, de modo a maximizar o seu grau de adesão.

Artigo 2º - A execução da pesquisa prevista deverá fornecer, adicionalmente, informações sobre a qualidade das multas aplicadas nos diversos pontos de fiscalização.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá realizar entrevistas com infratores selecionados aleatoriamente entre as multas aplicadas em todos os pontos de fiscalização, bem como utilizar outros instrumentos de levantamentos que se façam necessários à consecução das finalidades previstas.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros: a) Boris Schnaidermann, RG 425.373; que coordenará o Grupo; b) Afifa Alves Cavalcante, RG 22.081.675; c) Araci Musolino Montineri, RG 5.659.797; d) Cecília Tucunduva Fonseca, RG 13.516.656; e) Cintia Okamura, RG 12.348.500; f) Jaqueline Sartori Nascimento, RG 13.952.785; g) Vera Lúcia Sanches Cezaretto, RG 4.602.290.

Artigo 5º - A CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - proporcionará todos os meios técnicos administrativos e materiais que forem solicitados pela coordenação do Grupo.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho deverá entregar relatório com os resultados da pesquisa do Perfil do Infrator em até 15 dias após o encerramento da Operação Rodízio 97.

Artigo 7º - O Grupo de Trabalho deverá informar a coordenação da fiscalização da Operação Rodízio sobre pontos que apresentem alta incidência de multas inválidas à medida que os mesmos sejam detectados.

Artigo 8º - Os resultados da pesquisa deverão ser debatidos com a sociedade civil em seminário a ser organizado pela coordenação do Programa de Apoio às ONGs - Organizações Não Governamentais.

Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicado por ter saído com incorreções)

Despacho do Secretário
Homologando a decisão da CEJL, quanto à CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 1/97.

Despacho do Chefe de Gabinete
Processo SMA-313/93 - II Volume - Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência (creche) aos filhos de funcionários da Secretaria do Meio Ambiente - Face à retro-manifestação do Diretor do Departamento de Administração, que acolho, e à vista do Demonstrativo de Cálculos de reajuste anual de preço unitário, alojado as fls. 653, autorizo o reajuste no exato valor de R\$ 532,98 a favor da Escola Sensorial de Pesquisas "Meu Castelhinho" S/C Ltda., conforme dispõe os itens 8.3. e 8.4 da cláusula 8. Do contrato n. 03/94 GS, e a luz do disposto no artigo 28 da Lei Federal 9.069 de 29-06-95 e suas alterações, de acordo com a competência que me é atribuída pela Resolução SMA 1, de 8-1-93.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

INSTITUTO FLORESTAL

Portaria do Diretor Geral, de 16-6-97
Designando, Elisabete Cruz de Carvalho, R.G. 11.537.621, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, como Presidente e como Membros Demétrio Vasco de Toledo Filho, R.G. 2.430.015, Pesquisador Científico V, ref. PqC-5, SQC-III e Paulo Roberto Parente, R.G. 6.139.186, Pesquisador Científico III, ref. PqC-3, SQC-III, para constituírem Comissão de Sindicância Punitiva visando apurar o contido nos autos do Processo SMA 41.408-95.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E

DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato 3/96 - Processo SMA 10.119/96
Parecer Jurídico 336/97

Contratante: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de

Proteção de Recursos Naturais.
Contratada: Xerox do Brasil Ltda.

Alteração: Cláusula primeira - do objeto, visando a substituição do equipamento X-5021 por outro, modelo X-5416 e cláusula sexta - do valor do contrato, que ficou com seu total reduzido em R\$ 420,56.

Vigência: da data de publicação no D.O.E. até 30/11/97, com efeito retroativo a 18/03/97.
Assinatura: 30/06/97.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portarias do Diretor, de 4-7-97
Cessando, em vista de solicitação constante nos autos do processo SMA 89.016/93, a designação do Eng.º Agr.º Viviane Coelho Buchianeri RG: 10.357.673 responsável pelo Expediente da Equipe Técnica de Ubatuba, a partir de 25/06/97.(DEPRN-24/97)

Designando Eng.º Agr.º Nirceu Eduardo Vicente RG 19.990.039-SP para responder pelo Expediente da Equipe Técnica de Ubatuba, a partir da data de publicação desta Portaria.(DEPRN 25/97)

Despacho do Diretor
Determinando que seja cassada a Autorização 7/95, expedida pela Equipe Técnica de São José do Rio Preto, em nome de FRANCISCO DE PAULA JR., na data de 22/02/95, válida até 31/12/95, tendo em vista o exposto no Processo SMA 83.082/95.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Julgamento de Licitação
Processo 7038/97 - Concorrência Internacional 1/97 - CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO PARQUE ECOLÓGICO GUARAPIRANGA.

Classificando todas as empresas participantes, da seguinte forma: 1ª) CONSÓRCIO PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA / LJ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; 2ª) CONSTRUTORA CELI LTDA; 3ª) CONSTRUTORA SÃO LUIZ S/A; 4ª) CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA; 5ª) CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A; 6ª) CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA e 7ª) DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado:
MARCIO SOTELO FELIPPE
Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila da Diretora, de 4-7-97
Declarando que nos termos dos artigos 12 e 13 da L.C. 712/93, foi concedida ao servidor abaixo a PROGRESSÃO, a partir de 01-7-94, ficando seu cargo/função-atividade enquadrado na seguinte conformidade:
P.R. SÃO CARLOS
do grau C para o grau D
ARIOVALDO BONNI, RG. 5.621.513, Auxiliar de Serviços, do SQF-II-OPGE. da EV. Nível Elementar.